



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.540

De 26 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 75/10 L,

De 10 de novembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3478 da 22/11/10.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Dá a denominação de "Julio dos Santos Patto" à Via Pública localizada no Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Estrada Julio dos Santos Patto**" a via pública que tem início na Praça José dos Santos Patto, bairro Gabriel Piza, e término na Estrada Municipal da Capela do Cepo, com 3.280,00 m de comprimento e 8,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. 26/11/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 26 de novembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 22/11/2010.

/cc.-

